



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO GONÇALO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Rua Lourenço Abrantes, nº. 59 2º Andar, Centro, São Gonçalo/RJ – CEP 24440-420  
Fone: (21) 2712-9924

### **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

O Dr. **ANDRÉ LUIZ DA COSTA CARVALHO**, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de São Gonçalo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que será realizado leilão, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICO, na sede da JUSTIÇA DO TRABALHO, com endereço na Rua Lourenço Abrantes, nº 59, 2º Andar, Centro, São Gonçalo/RJ, e simultaneamente através do site [www.rioleiloes.com.br](http://www.rioleiloes.com.br), na seguinte forma:

**1º LEILÃO:** 16 de maio de 2019, a partir das 09:00 horas, pelo valor da avaliação.

**2º LEILÃO:** 16 de maio de 2019, a partir das 10:00 horas, não inferior ao preço vil (50% do valor da avaliação, em caso de imóveis, ou 35% em caso de móveis ou veículos).

**LEILOEIRO OFICIAL:** Renato Guedes Rocha, JUCERJA nº. 211.

**AUTOS Nº. 0305900-24.2003.5.01.0262 – CartPrec.**

**EXEQUENTE:** MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

**EXECUTADOS:** MASSA FALIDA DE VIGILÂNCIA COMERCIAL E BANCÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (VICBERJ) e OUTROS

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Conforme descrição.

**BEM(NS): 01)** Lote de terreno nº 15, do loteamento Vilar dos Limas, no 4º Distrito de São Gonçalo, com frente para a Rua Visconde de Itaúna, medindo 9,00m de frente; curva de 9,42m; lado direito 19,00m; lado esquerdo 24,00m e fundos 15,00m; confrontando à direita com o lote nº 14 e à esquerda com o lote nº 16 e nos fundos com o lote nº 108, com área de 352,20m². Imóvel matriculado sob o nº 14526 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de São Gonçalo/RJ, **avaliado em R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 02)** Lote do terreno situado na Rua Comandante Ary Parreiras, no 4º Distrito do município de São Gonçalo, medindo; 10,00m de largura na frente; igual medida nos fundos com margem à Estrada de Ferro Leopoldina; extensão da frente aos fundos, 24,00m, ou o que for realmente encontrado daquela rua até a margem da estrada de ferro Leopoldina, confrontando de um lado com as terras de Luiz Lucio Machado e do outro lado com o prédio de nº 2179 com todas as servidões. **Obs.:** Consta na AV-08 da Matrícula Imobiliária que por Mandado de Rerratificação, Passado em 26/09/2000, pelo Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca de São Gonçalo/RJ, fica retificada as metragens da frente e a metragem dos fundos do imóvel, para 21,40m de largura na frente para a dita Rua; 21,40m de largura nos fundos para a estrada de ferro Leopoldina, preservando-se os demais dados lá constantes. Imóvel matriculado sob o nº 8025 do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de São Gonçalo/RJ, avaliado em R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais); **03)** Fração nº 18 do imóvel com área de 261,20m², medindo 8,00m de frente para a Rua “A”; 16,00m nos fundos para a fração nº 17, 21, 50,00m do lado direito, para a fração nº 19; e do lado esquerdo 24,50m para a fração nº 17. Imóvel matriculado sob o nº 23.563



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO GONÇALO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Rua Lourenço Abrantes, nº. 59 2º Andar, Centro, São Gonçalo/RJ – CEP 24440-420  
Fone: (21) 2712-9924

do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício de São Gonçalo/RJ, **avaliado em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 2.135.000,00 (dois milhões, cento e trinta e cinco mil reais), em 20/04/2006.

**DEPOSITÁRIO(A):** Não informado.

**ÔNUS: Item 01)** PENHORA nos autos nº 1142/02 de Carta Precatória, em favor de Karen Lisyane Rodrigues Nascimento, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ; PENHORA nos autos nº 1755/02-9 de Carta Precatória, em favor de Carlos Alberto Gama Caldas, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ; PENHORA nos autos nº 1564/00 de Carta Precatória, em favor de Marcos Antônio Caricio de Barros, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ; PENHORA nos autos nº 0008849-53.2005.8-19.0004 (2005.004.008849-1) de Execução de Título Extrajudicial, em favor de Áurea Seguros S/A, em trâmite na 1ª Vara Cível de São Gonçalo/RJ; **Item 02)** PENHORA nos autos nº 5.079/95, em favor de Doralice Rocha Rodrigues e Outros, em trâmite na 1ª Vara Cível de São Gonçalo/RJ; ARRESTO nos autos nº 2003.51.02.006116-9 (2003.51.02.006116-9) de Execução Fiscal, em favor do Fazenda Nacional/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em trâmite na 5ª Vara Federal de Niterói/RJ; PENHORA nos autos nº 0002595-08.2007.4.02.5117 (2007.51.17.002595-4), em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Gonçalo/RJ; PENHORA nos autos nº 0004685-86.2007.4.02.5117 (2007.51.17.004685-4), em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Gonçalo/RJ; PENHORA nos autos nº 0006116-45.2003.4.02.5102 (2003.51.02.006116-9) de Execução Fiscal, em favor da Fazenda Nacional/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em trâmite na 5ª Vara Federal de Niterói/RJ; PENHORA nos autos nº 0006162-81.2006.4.02.5117 (2006.51.17.006162-0), em favor da Fazenda Nacional, em trâmite na 1ª Vara Federal de Execução Fiscal de São Gonçalo/RJ; **Item 03)** PENHORA nos autos nº 2857/92 de Carta Precatória, em trâmite na Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ; PENHORA nos autos nº 1185/01 de Carta Precatória, em favor de Jorge Otávio Dias de Barros, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ; PENHORA nos autos nº 1409/01 de Carta Precatória, em favor de Jordão de França Campos Filho, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ; PENHORA nos autos nº 2752/96 de Carta Precatória, em favor de Daniel Delfino Santos, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ; PENHORA nos autos nº 3302/00 de Carta Precatória, em favor de André Luís Florentino de Oliveira, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ; PENHORA nos autos nº 1615/97 de Reclamatória Trabalhista, em favor de Christine da Fonseca Martins, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ; Outros eventuais constantes na matrícula imobiliária.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do site [www.rioleiloes.com.br](http://www.rioleiloes.com.br), devendo para



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO GONÇALO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Rua Lourenço Abrantes, nº. 59 2º Andar, Centro, São Gonçalo/RJ – CEP 24440-420  
Fone: (21) 2712-9924

tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, em até 24 horas de antecedência do início do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito Judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta (CLT, art. 888, §§ 2º e 4º).

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Não serão homologados, no segundo leilão, lances inferiores a 50% do valor da avaliação em caso de bem imóvel ou 35% em caso de bens móveis ou veículos.

Tratando-se de bem imóvel, urbano ou rural, e veículos, o interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar proposta de parcelamento, conforme as seguintes condições:

O interessado apresentará proposta até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação e até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil.

Em caso de imóveis e veículos, o pagamento poderá ser parcelado, conforme art. 895 do CPC. O arrematante deverá pagar 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, sendo as prestações mensais e sucessivas, no valor mínimo de R\$ 1.000,00 cada. Ao valor de cada parcela, será acrescido de índice de correção monetária, garantida a integralização do lance por hipoteca judicial sobre o próprio bem, no caso de imóveis, ou mediante apresentação de caução idônea no caso de veículos (exemplo de caução idônea: seguro garantia, fiança bancária, imóvel em nome do arrematante ou de terceiro, com valor declarado igual ou superior a 03 (três) vezes o valor da arrematação), caução está condicionada à aceitação pelo juízo. Não sendo aceita a caução idônea pelo juiz, o arrematante poderá efetuar o pagamento da arrematação à vista, ou manter o pedido de parcelamento, porém terá a posse do bem postergada para após a quitação do lance ofertado. No caso de atraso de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a perda da caução em favor do exequente, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **OBS.:** Lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado, o que não interfere na continuidade da disputa.

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO GONÇALO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Rua Lourenço Abrantes, nº. 59 2º Andar, Centro, São Gonçalo/RJ – CEP 24440-420  
Fone: (21) 2712-9924

segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados via petição ao Exmo. Juiz que preside o processo, para que officie as Varas e o Detran para as devidas baixas. O modelo de petição poderá ser obtido junto a equipe do leiloeiro.

A primeira prestação vencerá 30 dias depois da arrematação e as demais, sucessivamente, independente da emissão da carta de arrematação. Não sendo dia útil, prorroga-se o pagamento para o primeiro dia útil seguinte.

No caso de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas consoante disposto no parágrafo 4º, art. 895 do CPC/2015, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao vencimento da parcela, até a data do efetivo pagamento.

O valor correspondente a 25% será considerado caução, ficando sujeito a perda em caso de atraso no pagamento de 03 prestações.

O registro da hipoteca judiciária sobre o bem deverá ser formalizado no prazo de 30 dias após a data da arrematação. Sendo que, após o pagamento de todas as prestações, ficam a cargo do arrematante as despesas cartorárias para levantamento do registro.

Fixa-se os honorários do leiloeiro oficial, pelo ato praticado em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, que deverão ser pagos pelo arrematante, para que não se alegue prejuízo das partes no processo de execução. Cientes também, que no ato do pagamento, remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, na proporção de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação. Em caso de adjudicação, os honorários ficam por conta do adjudicante. Os valores em questão serão fixados na(s) avaliação(ões) e deverão ser incluídos na guia de depósito ou no Termo de Conciliação.

As demais despesas do leilão e demais ônus (impostos e taxas em geral), suportadas pelo leiloeiro na alienação dos bens móveis e imóveis correm por conta do arrematante/remitente, nos casos em que houver arrematação ou remição, respectivamente. Ficam cientes os interessados de que arcarão com os impostos, encargos e taxas para o devido registro.

Eventuais ônus tributários, bem como débitos condominiais que recaiam sobre os imóveis serão sub-rogados sobre o preço da arrematação, conforme o art. 130 do CTN, observado o contido no art.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO GONÇALO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Rua Lourenço Abrantes, nº. 59 2º Andar, Centro, São Gonçalo/RJ – CEP 24440-420  
Fone: (21) 2712-9924

187 do mesmo diploma legal. Aplicável analogicamente ao IPVA, conforme decisão no AgRg no Resp 1322191/PR, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/09/2012, DJe 26/09/2012. No caso de veículos, o arrematante não arcará também com IPVA e multas de trânsito eventualmente existentes sobre estes bens até a data da arrematação, em face da natureza originária da aquisição, e na forma dos parágrafos 9º e 10º do artigo 328, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como em face de seu caráter personalíssimo.

Ficam desde logo intimados os **EXECUTADOS MASSA FALIDA DE VIGILÂNCIA COMERCIAL E BANCÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (VICBERJ)**, na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) Representante(s) Legal(is), das datas acima, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. São Gonçalo/RJ, 18 de março de 2019.  
Eu, \_\_\_\_\_, Diretor de Secretaria, que o fiz digitar e subscrevi.

**ANDRÉ LUIZ DA COSTA CARVALHO**  
**Juiz do Trabalho**  
**JUIZ DO TRABALHO**





**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO GONÇALO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Rua Lourenço Abrantes, nº. 59 2º Andar, Centro, São Gonçalo/RJ – CEP 24440-420  
Fone: (21) 2712-9924

### **EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

**O Dr. ANDRÉ LUIZ DA COSTA CARVALHO**, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de São Gonçalo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que será realizado leilão, nas modalidades PRESENCIAL e ELETRÔNICO, na sede da JUSTIÇA DO TRABALHO, com endereço na Rua Lourenço Abrantes, nº 59, 2º Andar, Centro, São Gonçalo/RJ, e simultaneamente através do site [www.rioleiloes.com.br](http://www.rioleiloes.com.br), na seguinte forma:

**1º LEILÃO:** 16 de maio de 2019, a partir das 09:00 horas, pelo valor da avaliação.

**2º LEILÃO:** 16 de maio de 2019, a partir das 10:00 horas, não inferior ao preço vil (50% do valor da avaliação, em caso de imóveis, ou 35% em caso de móveis ou veículos).

**LEILOEIRO OFICIAL:** Renato Guedes Rocha, JUCERJA nº. 211.

**AUTOS Nº. 0100074-44.2016.5.01.0262 - RTSum**

**EXEQUENTE:** MONYQUE DA SILVA VALENTIM (CPF: 122.342.507-06)

**EXECUTADO:** EXTERNATO JULIO LIMA LTDA – ME (CNPJ: 40.407.512/0001-91)

**LOCALIZAÇÃO DO(S) BEM(NS):** Avenida Júlio Lima, 1054, Laranjal, São Gonçalo/RJ.

**BEM(NS): 01)** 01 (um) Aparelho de ar condicionado de janela/parede, marca Springer, modelo Mundial, 7500 btus, avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais); **02)** 112 (cento e doze) Carteiras escolares, universitária, com prancheta lateral, em fórmica, avaliadas em R\$ 80,00 (oitenta reais) cada, totalizado R\$ 8.960,00 (oito mil, novecentos e sessenta reais); **03)** 34 (trinta e quatro) Carteiras escolares, universitárias, com prancheta frontal, em plástico, avaliadas em R\$ 130,00 (cento e trinta reais), cada, totalizando R\$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais); **04)** 02 (dois) Armários de ferro, tipo fichário, com 04 (quatro) gavetas, avaliados em R\$ 300,00 (trezentos reais), cada, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais); **05)** 02 (dois) Escorregadores infantis, pequenos, em plástico, avaliados em R\$ 300,00 (trezentos reais), cada, totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais); **06)** 03 (três) Gangorras “cavalinho”, em plástico, coloridos, avaliados em R\$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais); **07)** 18 (dezoito) Carteiras escolares, infantis, em fórmica, com mancha, lateral, avaliadas em R\$ 80,00 (oitenta reais), cada, totalizando R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais); **08)** 04 (quatro) Conjuntos de mesa, com 04 (quatro) cadeiras infantis, em fórmica, avaliadas em R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), cada, totalizando R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais); **09)** 01 (uma) Estante com 04 (quatro) prateleiras, avaliada em R\$ 300,00 (trezentos reais); **10)** 01 (um) Armário baixo para escritório com, 02 (duas) portas, avaliado em R\$ 300,00 (trezentos reais); **11)** 01 (uma) Mesa professor, retangular, em fórmica, cor branca, 160cm X 70cm, avaliado em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); **12)** 01 (um) Armário guarda volumes, em ferro, com 20 (vinte) portas, avaliado em R\$ 1.000,00 (mil reais); **13)** 01 (um) Armário alto, para escritório, com 02 (duas) portas, avaliado em R\$ 400,00 (quatrocentos reais); **14)** 01 (uma) Mesa retangular, grande, para reunião (sala dos



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO GONÇALO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Rua Lourenço Abrantes, nº. 59 2º Andar, Centro, São Gonçalo/RJ – CEP 24440-420  
Fone: (21) 2712-9924

professores), avaliada em R\$ 500,00 (quinhentos reais); **15)** 03 (três) Cadeiras tipo secretária, giratórias, com braço, avaliadas em R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); **16)** 01 (uma) Mesa de escritório retangular, cor branca, 160cm X 80cm, avaliada em R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

**AVALIAÇÃO TOTAL:** R\$ 22.080,00 (vinte e dois mil e oitenta reais), em 29/11/2018.

**DEPOSITÁRIO(A):** WALERIA CHRISTINA SILVA AGUIAR, Avenida Júlio Lima, 1054, Laranjal, São Gonçalo/RJ.

**ÔNUS:** Nada consta nos autos.

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela Internet através do site [www.rioleiloes.com.br](http://www.rioleiloes.com.br), devendo para tanto os interessados efetuarem cadastramento prévio, em até 24 horas de antecedência do início do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio, ficando ciente de que os arrematantes deverão depositar a disposição do Juízo o valor total da arrematação, via depósito Judicial no prazo de 24 horas a partir do encerramento da hasta (CLT, art. 888, §§ 2º e 4º).

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via INTERNET não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Não serão homologados, no segundo leilão, lances inferiores a 50% do valor da avaliação em caso de bem imóvel ou 35% em caso de bens móveis ou veículos.

Na eventualidade de ser frustrada, no próprio leilão, a arrematação de determinado lote, por não atendimento pelo arrematante de requisito necessário, será facultado ao licitante que ofertou o segundo melhor lance, se houver e caso este tenha interesse, a confirmação da arrematação pelo último lance que ofertou.

Fixa-se os honorários do leiloeiro oficial, pelo ato praticado em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, que deverão ser pagos pelo arrematante, para que não se alegue prejuízo das partes no processo de execução. Cientes também, que no ato do pagamento, remição ou acordo entre as partes, serão cobrados os serviços do Leiloeiro, na proporção de 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação. Em caso de adjudicação, os honorários ficam por conta do adjudicante. Os valores em questão serão fixados na(s) avaliação(ões) e deverão ser incluídos na guia de depósito ou no Termo de Conciliação.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO**  
**2ª VARA DO TRABALHO DE SÃO GONÇALO - ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Rua Lourenço Abrantes, nº. 59 2º Andar, Centro, São Gonçalo/RJ – CEP 24440-420  
Fone: (21) 2712-9924

As demais despesas do leilão e demais ônus (impostos e taxas em geral), suportadas pelo leiloeiro na alienação dos bens móveis e imóveis correm por conta do arrematante/remitente, nos casos em que houver arrematação ou remição, respectivamente. Ficam cientes os interessados de que arcarão com os impostos, encargos e taxas para o devido registro.

Eventuais ônus tributários, bem como débitos condominiais que recaiam sobre os imóveis serão sub-rogados sobre o preço da arrematação, conforme o art. 130 do CTN, observado o contido no art. 187 do mesmo diploma legal. Aplicável analogicamente ao IPVA, conforme decisão no AgRg no Resp 1322191/PR, Rel. Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, SEGUNDA TURMA, julgado em 20/09/2012, DJe 26/09/2012. No caso de veículos, o arrematante não arcará também com IPVA e multas de trânsito eventualmente existentes sobre estes bens até a data da arrematação, em face da natureza originária da aquisição, e na forma dos parágrafos 9º e 10º do artigo 328, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como em face de seu caráter personalíssimo.

Fica desde logo intimado o **EXECUTADO EXTERNATO JULIO LIMA LTDA – ME**, na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) Representante(s) Legal(is), das datas acima, se porventura não for(em) encontrado(s) para intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015. Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. São Gonçalo/RJ, 14 de março de 2019.  
Eu, \_\_\_\_\_, Diretor de Secretaria, que o fiz digitar e subscrevi.

**ANDRÉ LUIZ DA COSTA CARVALHO**  
**Juiz do Trabalho**  
**JUIZ DO TRABALHO**